Projeto de Resolução L/01/2018

"Autoriza a baixa de Bens Patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do anexo único.

Art. 2º Fica ainda, autorizada a Câmara do Município de Taquaral a doar os referidos bens a Prefeitura do Município de Taquaral para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 16 de março de 2018

Osvaldir Soldi
Presidente

Jefferson Alexandre dos Santos
1º Secretário

Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente

Jorge Aparecido Machado
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O patrimônio do Poder Legislativo composto de bens móveis e imóveis deve ser registrado na forma da legislação e orientações do Tribunal de Contas do Estado, devendo ser mantido sobre a mais cuidadosa manutenção, guarda e conservação para que possa ficar a disposição e uso pelo máximo de tempo possível e, com a devida eficácia e eficiência, sendo que, deve ser retirado do controle patrimonial quando não possuir mais condições de uso devido ao desgaste excessivo, tecnologicamente ultrapassado, defeituoso e, quando não cumpre mais com sua função por qualquer situação que se possa apresentar, bem como, economicamente inviável em sua manutenção e guarda.

Diante destas considerações observamos que o projeto apresentado consta de bens com as características acima apontadas e, que podem ser aproveitados por alguns departamentos da Prefeitura Municipal, com destinação variada e com proveito dentro de seus objetivos sociais.

Todos os bens referidos no Anexo Único foram levantados e devidamente vistoriados pelo Departamento Administrativo, Patrimonial e Contábil do Poder Legislativo.

Contando com o apoio dos Nobres Edis para dar prosseguimento ao processo contamos com seu voto.

Atenciosamente,

Taquaral, 16 de março de 2018

Osvaldir Soldi
Presidente

Jefferson Alexandre dos Santos
1º Secretário

Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente

Jorge Aparecido Machado
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO L/01/2018 - ANEXO ÚNICO

Item	Nº do Patrimônio	Quantidade	Descrição
01	0173	01	RACK COM SUPORTE CPU MDF MOGNO 1,60 SUP MONITOR
02	0175	01	ARMARIO BAIXO C/ 2 PORTAS COM TAMPO
03	0178	01	CADEIRA GIRATÓRIA INJETADA, MODELO DIRETOR C/ BRAÇO PRETA
04	0215	01	MESA 1,20 C/ 2 GAVETRAS, CONEXÃO REDONADA, RACK PAINEL COMPLETO MOGNO E PRETO